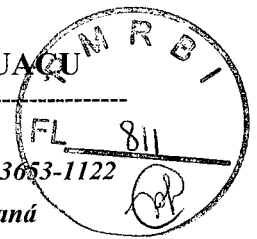


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 98/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 46/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 46/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, n° 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond - PR, inscrita no CNPJ sob n°. 12.050.384/0001-36, representada pela Sr<sup>a</sup>. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o n°. 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	1	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST CONFORME DESCRICAO	UN	25,00	13,00	325,00
12	2	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	PLASNEW CONFORME DESCRICAO	UN	10,00	117,10	1.171,00
12	3	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	PLASUTIL CONFORME DESCRICAO	UN	10,00	45,00	450,00
12	4	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	NITRONPLAST CONFORME DESCRICAO	UN	5,00	12,20	61,00
12	5	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 20 LITROS	ARQPLAST CONFORME DESCRICAO	UN	10,00	23,80	238,00
18	1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	SO FRUTA CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	20,30	609,00
18	2	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	SO FRUTA CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	21,24	637,20
18	3	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	FUGINI CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	2,51	75,30
18	4	PÊSSEGO EM CALDA	CROCHEMORE	UN	100,00	8,59	859,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

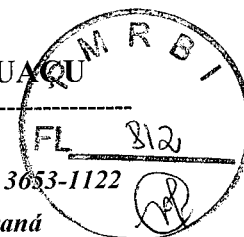
Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

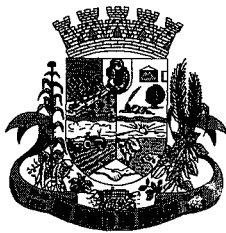
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



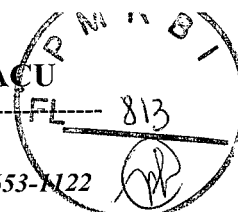
		LATA EMBALAGEM MÍNIMA 430 GRAMAS	CONFORME DESCRICAO				
18	5	ABACAXI EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	ITALY CONFORME DESCRICAO	UN	50,00	8,89	444,50
19	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	ALTO ALEGRE CONFORME DESCRICAO	PC	100,00	12,80	1.280,00
19	2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	OURO FINO CONFORME DESCRICAO	PC	100,00	20,00	2.000,00
19	3	CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS	COAMO CONFORME DESCRICAO	CX	200,00	9,60	1.920,00
19	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOSSEL CONFORME DESCRICAO	PC	150,00	12,00	1.800,00
19	5	SAL REFINADO IODADO 1 KG	APOLO CONFORME DESCRICAO	PC	50,00	1,40	70,00
19	6	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG	PARATI CONFORME DESCRICAO	PC	30,00	5,40	162,00
19	7	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	MONTE CLARO CONFORME DESCRICAO	PC	50,00	4,30	215,00
19	8	MELHORADOR DE FARINHA 500 GRAMAS	MAGIMIX CONFORME DESCRICAO	UN	20,00	6,40	128,00
20	1	CÔCO RALADO 100 GRAMAS	MUI BOM CONFORME DESCRICAO	PC	100,00	3,40	340,00
20	2	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	FUGINI CONFORME DESCRICAO	UN	15,00	3,20	48,00
20	3	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRAMAS	ATALAIA CONFORME DESCRICAO	UN	80,00	1,90	152,00
20	4	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO CONFORME DESCRICAO	UN	200,00	5,20	1.040,00
20	5	AMIDO DE MILHO 1 KG	DO ZE CONFORME DESCRICAO	UN	200,00	7,00	1.400,00
20	6	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	BEIJA FLOR CONFORME DESCRICAO	PC	20,00	2,50	50,00
20	7	QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	MONTE CLARO CONFORME DESCRICAO	KG	10,00	9,20	92,00
20	8	SAGU TIPO 1 500 GRAMAS	PRATA CONFORME DESCRICAO	PC	40,00	2,80	112,00
20	9	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM COM 3 LITROS	KOLLER CONFORME DESCRICAO	UN	50,00	9,60	480,00
20	10	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 500 GRAMAS	SAF CONFORME DESCRICAO	PC	50,00	14,70	735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



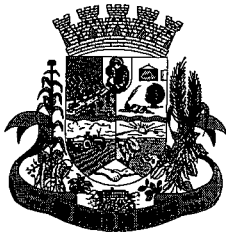
20	11	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	BEIJA FLOR CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	3,00	300,00
20	12	GOIABADA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS (TABLETE)	OLIVEIRA CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	2,20	220,00
20	13	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	PRATA CONFORME DESCRICAO	UN	200,00	3,20	640,00
20	14	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	PRATA CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	3,20	320,00
20	15	MISTURA P/ BOLO 450 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	NORDESTE CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	2,50	75,00
20	16	EXTRATO DE TOMATE 2 KG	CIAFRIOS CONFORME DESCRICAO	UN	40,00	10,90	436,00
20	17	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	DA NONA CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	5,10	510,00
22	1	MARGARINA SEM SAL 500 GRAMAS	PRIME CONFORME DESCRICAO	UN	50,00	6,58	329,00
22	2	MANTEIGA SEM SAL 500G	ANILA CONFORME DESCRICAO	POTE	60,00	18,60	1.116,00
25	1	BANHA SUINA 6 KG	CASCATINHA CONFORME DESCRICAO	BD	5,00	75,00	375,00
<b>TOTAL</b>							<b>21.215,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

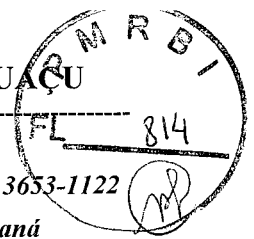
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

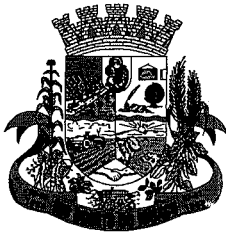
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

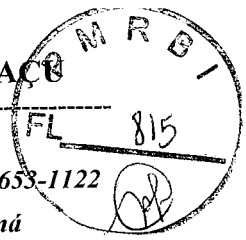
1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

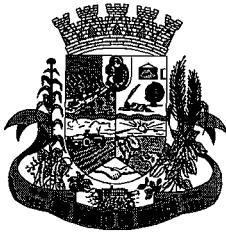
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

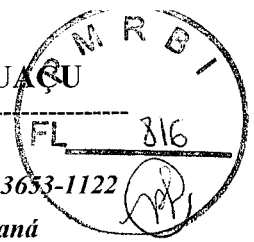
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 46/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.**

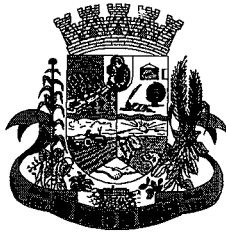
**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24.** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

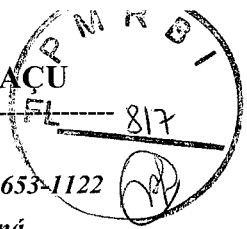
**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU


CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

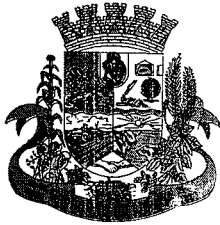
2 RB Com e Distr de Alimentos Ltda  
CNPJ 12.050.384/0001-36  
I E 905.22424-76  
Rua Alvorada. 62 - Sala 01 - Centro  
CEP 85.390-000 - Virmond-PR

  
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

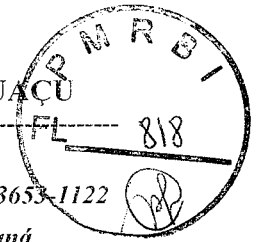
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 99/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 46/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 46/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, com sede na avenida Manoel Ribas, n° 300, Sala 01, Centro, CEP 85.580-000, Itapejara d'Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 23.837.209/0001-00, representada pelo Sr. Augusto Henrique Alves, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.554135-0 e CPF sob o n°. 097.059.189-61, à saber:

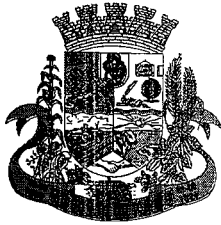
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA 400 GRAMAS	sol sol	UN	150,00	2,90	435,00
4	2	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	quinibel quinibel	UN	20,00	17,22	344,40
4	3	SABÃO EM PÓ 800G	klip klip	CX	120,00	6,20	744,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.523,40</b>

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

**1.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com

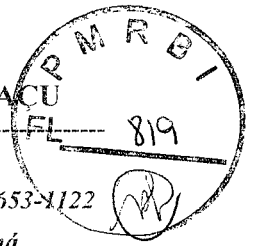




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

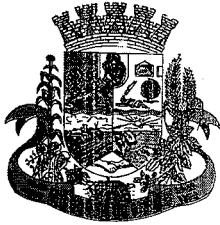
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

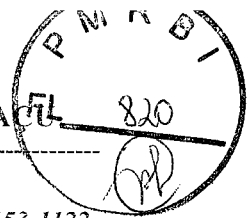
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2021-PMRBI**.

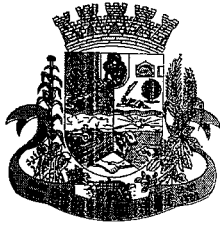
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 46/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

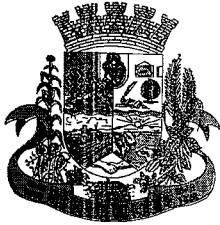
*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

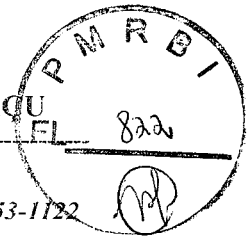
**1.24.** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A3, ou=(sem branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.08 15:57:12 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

AUGUSTO  
HENRIQUE  
ALVES:2383720900  
0100

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO HENRIQUE  
ALVES:23837209000100  
Dados: 2021.07.09  
10:30:24 -03'00'

AUGUSTO HENRIQUE ALVES  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

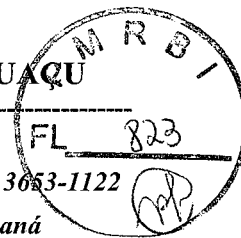
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 100/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 46/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 46/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

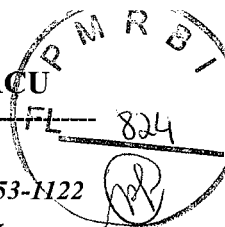
Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, com sede na rua Servidão Angelo Strada, Barracão 02, Área Industrial, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob n°. 37.952.094/0001-94, representada pelo Sr. Cleber Tadeu Bridi, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.365.318 SSP/SC e CPF sob o n°. 064.943.309-24, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	siprolimp	UN	100,00	2,60	260,00
1	2	LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	perfect	UN	30,00	3,60	108,00
1	3	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	glamur	UN	200,00	3,00	600,00
1	4	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS Detergente liquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.	siprolimp	GL	35,00	12,74	445,90
1	5	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	ultra fresh	UN	50,00	7,20	360,00
1	6	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° 1 LITRO	super	UN	60,00	5,85	351,00
1	7	DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	boltti	UN	50,00	1,38	69,00
1	8	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5	siprolimp	GL	40,00	9,20	368,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

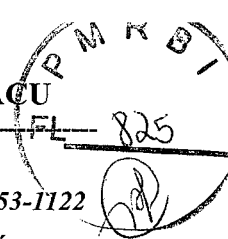
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		LITROS Agua sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. Principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Frasco.					
1	9	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quartenário de amônio, sal de amônio quartenário, alcool graxo, conservante, fragrância, corante e veiculo. Diluição 30ml para 10lt de água. Frasco.	siprolimp	GL	30,00	11,00	330,00
1	10	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante liquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragância e agua, principio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	siprolimp	GL	60,00	9,00	540,00
1	11	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	glamour	UN	90,00	2,10	189,00
2	1	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	inset	UN	30,00	6,60	198,00
3	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 20 X 21 CM EMBALAGEM COM 1000 UN	ecoopel	PC	100,00	9,55	955,00
3	2	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 30 METROS Embalagem com 12 Unidades.	sirius	UN	60,00	12,55	753,00
3	3	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM	bela vista	UN	300,00	5,68	1.704,00
3	4	PAPEL ALUMINIO 30CMX7,5MT	bela vista	UN	30,00	4,40	132,00
6	1	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	ecoo	PC	400,00	8,00	3.200,00
6	2	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	ecoo	PC	400,00	8,50	3.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

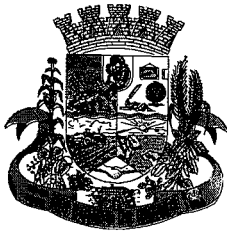
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6	3	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN	ecoo	PC	400,00	8,42	3.368,00
6	4	SACO DE LIXO ESPESSURA 6MICRAS CAPACIDADE 15 LITROS COM 50UN	ecoo	PC	400,00	5,70	2.280,00
9	1	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	totoal plast	PC	750,00	4,20	3.150,00
9	2	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 5 KG C/ 100 UN	ecoo	PC	50,00	8,50	425,00
9	3	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 7 KG C/ 100 UN	ecoo	PC	50,00	11,30	565,00
9	4	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 12 KG C/ 100 UN	ecoo	PC	50,00	18,60	930,00
9	5	PAPEL FILME DE PVC 28CMX30M	home	UN	40,00	10,50	420,00
<b>TOTAL</b>							<b>25.100,90</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

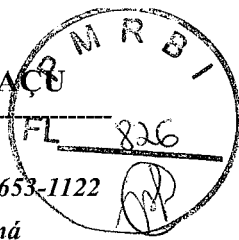
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**1.6.** O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**1.7.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**1.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.9.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.10.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

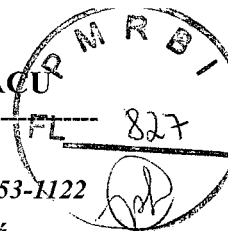




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2021-PMRBI**.

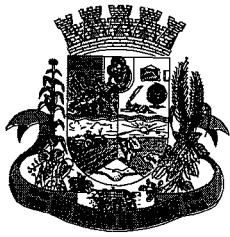
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

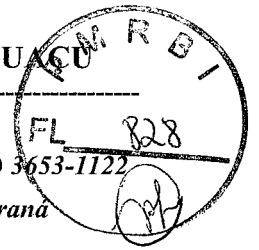
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 46/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

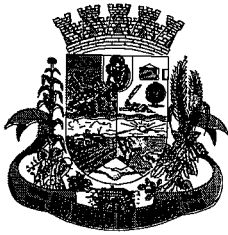
**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

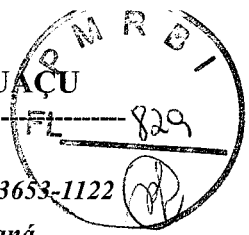
1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO.33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO.33348170915  
Dados: 2021.07.08 16:00:42 -03'00'  
BOVINO:33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

CLEBER TADEU Assinado de forma digital por CLEBER TADEU  
BRIDI:1586435000173  
Dados: 2021.07.08 18:13:37 -03'00'  
BRIDI:158643500173

CLEBER TADEU BRIDI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

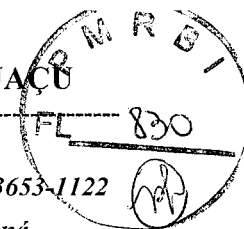
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 101/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 46/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 46/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safraidier, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.247.943-0/PR e CPF sob o n°. 589.461.449-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	BANANA CATURA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	600,00	4,90	2.940,00
15	2	MAMÃO FORMOSO	CANTU CONFORME EDITAL	KG	500,00	5,30	2.650,00
15	3	ABACAXI	CANTU CONFORME EDITAL	UN	100,00	6,70	670,00
15	4	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	TEKA CONFORME EDITAL	UN	30,00	24,00	720,00
15	5	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	TEKA CONFORME EDITAL	UN	40,00	13,00	520,00
15	6	MELANCIA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	1.000,00	2,20	2.200,00
15	7	MANGA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	500,00	5,80	2.900,00
15	8	MAÇA GALA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	500,00	4,70	2.350,00
15	9	MELÃO	CANTU CONFORME EDITAL	KG	100,00	3,50	350,00
16	1	BATATA MONALISA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	300,00	4,50	1.350,00
16	2	REPOLHO VERDE	CANTU CONFORME	KG	500,00	2,50	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

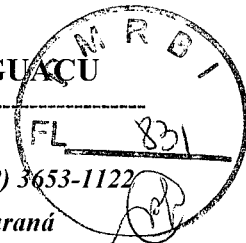
Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



			EDITAL				
16	3	TOMATE LONGA VIDA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	300,00	4,60	1.380,00
16	4	CEBOLA NACIONAL	CANTU CONFORME EDITAL	KG	200,00	4,50	900,00
16	5	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	CANTU CONFORME EDITAL	DZ	300,00	6,90	2.070,00
16	6	CENOURA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	100,00	3,20	320,00
16	7	ALHO	CANTU CONFORME EDITAL	KG	20,00	29,00	580,00
21	1	CANELA EM PO 35 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	10,00	3,14	31,40
21	2	ORÉGANO 100 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	PC	20,00	5,43	108,60
21	3	SALAMONIACO 100 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	100,00	3,17	317,00
21	4	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	20,00	4,08	81,60
21	5	CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	10,00	3,31	33,10
21	6	ERVAS DESIDRATADAS 20 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	10,00	4,09	40,90
21	7	COLORAU EMBALAGEM COM 500 GR	INCAS CONFORME EDITAL	UN	60,00	8,61	516,60
21	8	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	10,00	3,07	30,70
23	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	VIVA CONFORME EDITAL	UN	100,00	3,28	328,00
23	2	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	TRIANGULO CONFORME EDITAL	UN	100,00	5,92	592,00
23	3	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	PIRACANJUBA CONFORME EDITAL	PC	200,00	14,22	2.844,00
23	4	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LT COM 12 UNIDADES	AMANHECER CONFORME EDITAL	CX	100,00	38,73	3.873,00
23	5	NATA EMBALAGEM COM NO MINIMO 300 GR	AMANHECER CONFORME EDITAL	UN	200,00	7,61	1.522,00
23	6	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM NO MINIMO 180 GR	FRIMESA CONFORME EDITAL	UN	100,00	6,51	651,00
23	7	LEITE CONDENSADO 2,6 KG	PIRACANJUBA CONFORME EDITAL	UN	30,00	71,35	2.140,50
24	1	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA	FRIMESA CONFORME EDITAL	KG	50,00	10,29	514,50
24	2	BACON DEFUMADO	FRIMESA CONFORME EDITAL	KG	10,00	24,35	243,50
24	3	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM 1 KG	PIRACANJUBA CONFORME EDITAL	UN	50,00	34,59	1.729,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

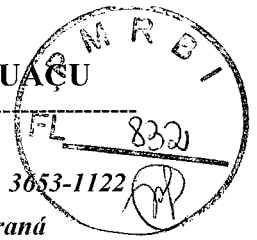
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



24	4	PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	FRIMESA CONFORME EDITAL	UN	65,00	6,00	390,00
24	5	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	FRIMESA CONFORME EDITAL	UN	50,00	7,45	372,50
26	1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	LAR CONFORME EDITAL	KG	500,00	7,88	3.940,00
26	2	PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO	COOPAVEL CONFORME EDITAL	KG	100,00	10,60	1.060,00
27	1	SALSICHA A GRANEL TIPO I	PERDIGAO CONFORME EDITAL	KG	200,00	8,70	1.740,00
27	2	LINGUICINHA MISTA	CONAFRI CONFORME EDITAL	KG	400,00	15,20	6.080,00
27	3	LINGUIÇA DEFUMADA MISTA	CASCATINHA CONFORME EDITAL	KG	20,00	24,00	480,00
28	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	CASCATINHA CONFORME EDITAL	KG	100,00	24,50	2.450,00
29	1	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	AQUA LIFE CONFORME EDITAL	UN	300,00	2,05	615,00
29	2	AGUA MINERAL GARRAÇÃO 20 LITROS	FONTANA OURO CONFORME EDITAL	UN	300,00	14,71	4.413,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.288,40</b>

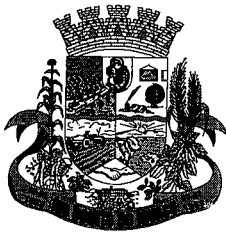
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

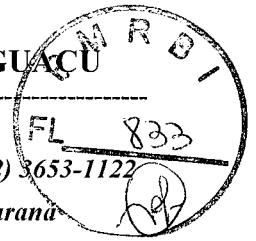
1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

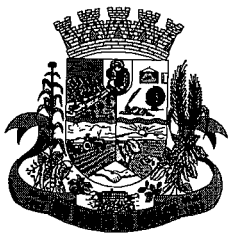
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

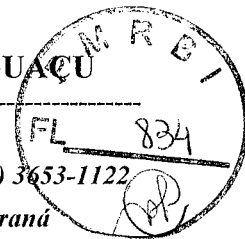
1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

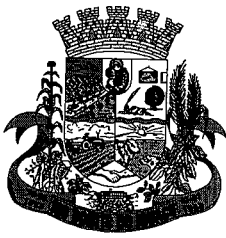
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

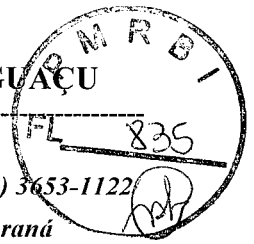




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º. 46/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

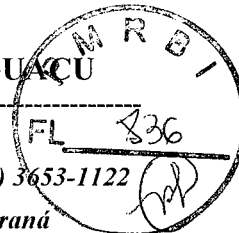
1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
ELEMAR LUIZ GIEHL  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

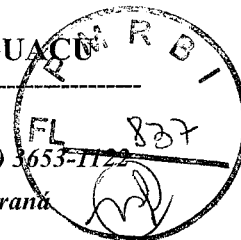
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 102/2021-PMRBI

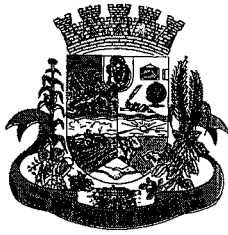
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 46/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 46/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob n°. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.412.349-0/PR e CPF sob o n°. 072.509.669-10, à saber:

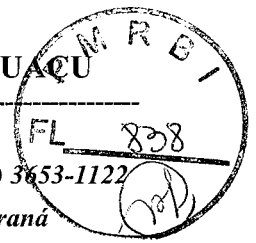
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
17	1	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	laranjeiras	CX	100,00	2,80	280,00
17	2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	LA REND	PC	100,00	4,77	477,00
17	3	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	TODESCHINI	PC	500,00	3,30	1.650,00
17	4	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	TODESCHINI	PC	500,00	3,20	1.600,00
17	5	GELATINA EM PÓ 350 GRAMAS	LA REND	CX	400,00	0,90	360,00
17	6	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	PIETROBOM	PC	170,00	5,90	1.003,00
17	7	BISCOITO DOCE ROSQUINHA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS	GALO	UN	500,00	2,90	1.450,00
17	8	SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES	TOMY	UN	300,00	0,80	240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



<b>TOTAL</b>	<b>7.060,00</b>
--------------	-----------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

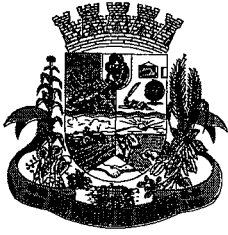
EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

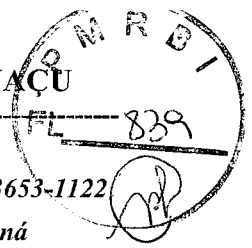
1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

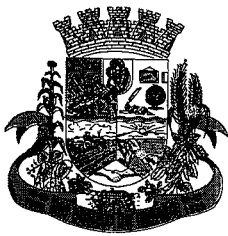
- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

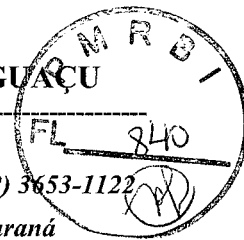
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 46/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

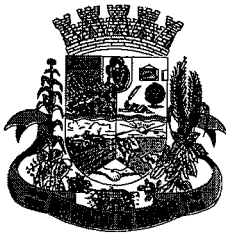
Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

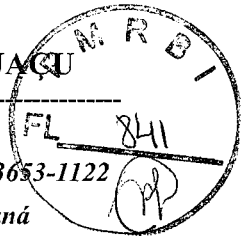
**1.22.2. Do gestor:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.08 16:03:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:266552610001  
33

Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261000133  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=1952630000115, ou=IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
Dados: 2021.07.09 08:49:40 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

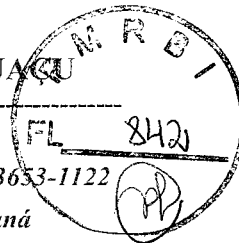
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 103/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 46/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 46/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

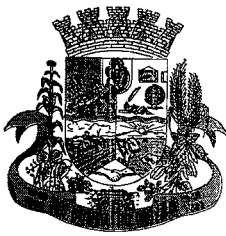
Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, com sede na rua Raimundo Capeletti, n° 42, Bairro Linho, CEP 99.700-000, Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob n°. 12.811.487/0001-71, representada pela Srª. Franciele Rover Bianchi, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 1.077.923.082-SJS/RS e CPF sob o n°. 980.590.090-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS	SANILAR SANILAR	UN	300,00	0,94	282,00
7	2	NAFTALINA EM BOLAS 30G	SANILAR SANILAR	PC	30,00	1,41	42,30
8	1	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN BETTANIN	UN	400,00	0,74	296,00
8	2	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	GAUCHA GAUCHA	UN	15,00	2,11	31,65
8	3	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE	LET LET	UN	10,00	3,88	38,80
8	4	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	DIVINOX	UN	100,00	1,49	149,00
<b>TOTAL</b>							<b>839,75</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

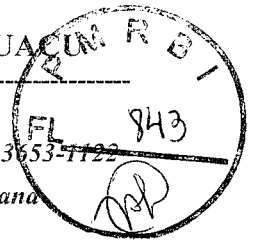




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

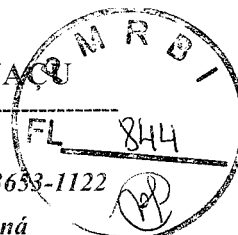
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

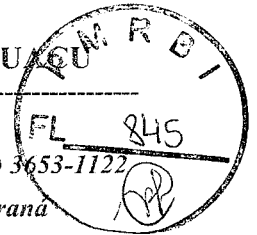
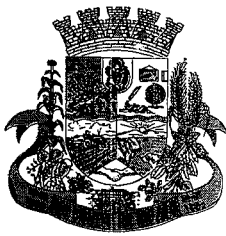
**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2021-PMRBI**.

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,



caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 46/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

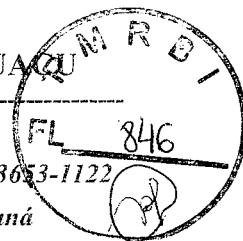
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(sem branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.08 16:06:03 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

FRANCIELE ROVER  
BIANCHI:9805900  
9087

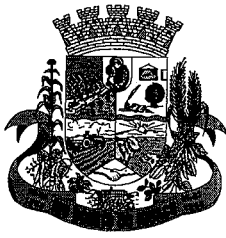
Assinado de forma digital  
por FRANCIELE ROVER  
BIANCHI:98059009087  
Dados: 2021.07.12  
11:37:40 -03'00'

FRANCIELE ROVER BIANCHI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

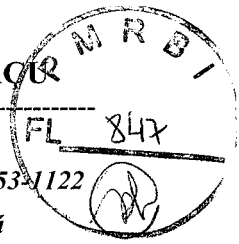
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 104/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 46/2021-PMRBI

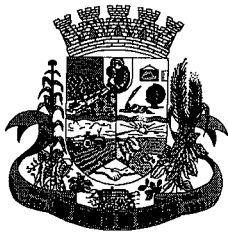
Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 46/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.579.216/0001-81, representada pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1.589.844-5 e CPF sob o n.º. 212.228.359-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
10	1	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	CAVALO VERMELHO	PC	5,00	3,48	17,40
10	2	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TROPICOS	PC	10,00	1,50	15,00
10	3	ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE	BIC	UN	12,00	3,80	45,60
10	4	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	CRISTALVEL	DZ	10,00	2,40	24,00
10	5	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	BRIGITTA	UN	40,00	3,70	148,00
<b>TOTAL</b>							<b>250,00</b>

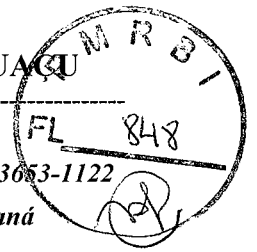
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

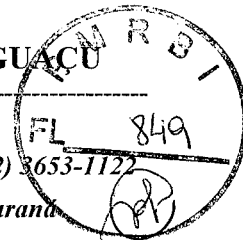
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

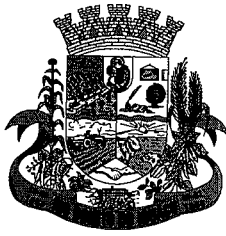
1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

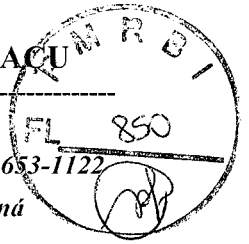
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou imprevistos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 46/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

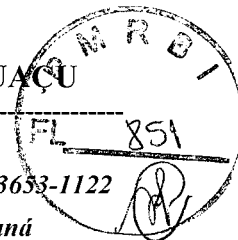




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.


1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

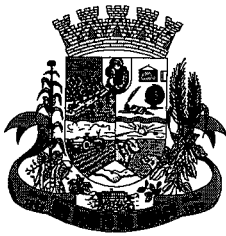
  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
DERLI MOLINET DOS SANTOS  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

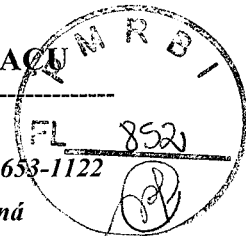
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 105/2021-PMRBI

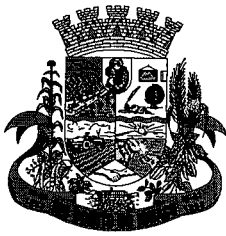
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 46/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 46/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050 e inscrita no CNPJ sob n.º. 30.877.802/0001-45, representado pelo Sr. João Aparicio Mendes de Araújo, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.349.430-0 e CPF sob o n.º. 435.794.859-20, à saber:

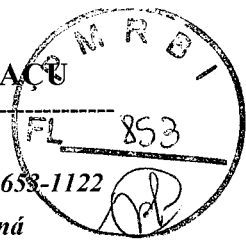
Lote	Item	Produto	Marca	Un.	Qtd	Preço	Preço total
5	1	VASSOURA DE NYLON COM CABO	RODO FORTE	UN	30,00	12,00	360,00
5	2	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	RODO FORTE	UN	30,00	15,00	450,00
5	3	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	RODO FORTE	UN	30,00	13,00	390,00
5	4	VASSOURA DE PÊLO COM CABO (composição: material sintético, cerda natural e metal)	RODO FORTE	UN	10,00	51,00	510,00
5	5	RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA BASE	RODO FORTE	UN	50,00	8,00	400,00
5	6	RODO MADEIRA COM 02 LAMINAS DE BORRACHA 80CM COM SUPORTE NO CABO	RODO FORTE	UN	30,00	19,00	570,00
5	7	RODO MADEIRA COM 02 LAMINAS DE BORRACHA COM REFORÇO NO CABO	RODO FORTE	UN	30,00	14,00	420,00
11	1	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "G"	VABENE	PR	20,00	2,65	53,00
11	2	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M"	VABENE	PR	20,00	2,60	52,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



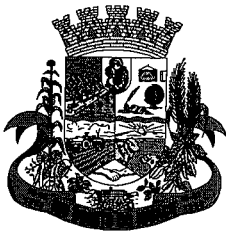
13	1	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 37	kenedi	PR	2,00	40,00	80,00
13	2	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 38	kenedi	PR	2,00	42,00	84,00
13	3	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 39	kenedi	PR	1,00	43,00	43,00
13	4	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 40	kenedi	PR	1,00	43,00	43,00
13	5	SACO PANO DE CHÃO XADREZ 65CMX40CM 100% algodão.	SA	UN	300,00	4,50	1.350,00
13	6	FLANELA DE TIRAR PÓSA Composição: 100% Algodão Tamanho: 38X58CM, pacote com 12 unidades, na cor laranja.	SA	UN	40,00	5,00	200,00
14	1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 50 X 60 CM	ROSSO	KG	200,00	18,00	3.600,00
14	2	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 35 X 45 CM	ROSSO	KG	200,00	18,00	3.600,00
14	3	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 100 LITROS	ROSSO	UN	300,00	2,10	630,00
14	4	SACOLA PLASTICA GRANDE 50 LITROS	ROSSO	UN	300,00	1,90	570,00
<b>TOTAL</b>							<b>13.405,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

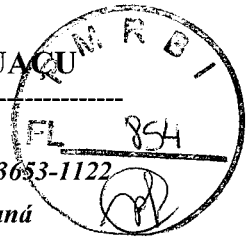
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

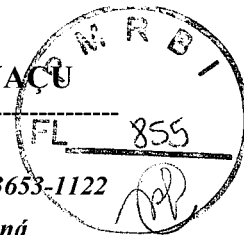
1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

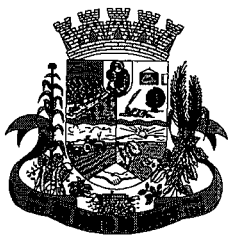
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

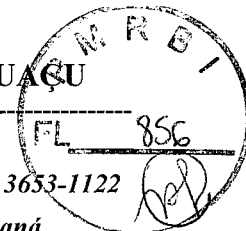
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º. 46/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.**

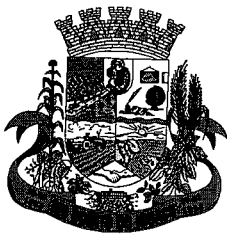
**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

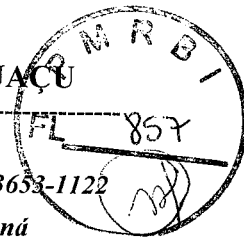
1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

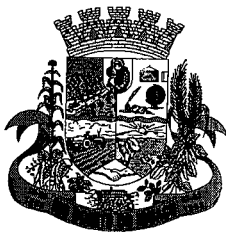
  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO APARÍCIO MENDES DE ARAÚJO  
Detentor da Ata

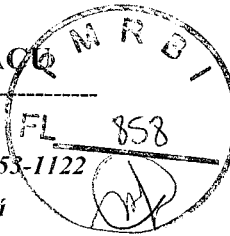
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2021-PMRBI****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2021-PMRBI**

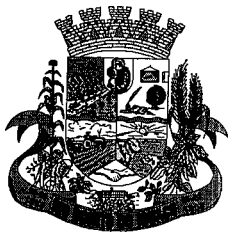
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

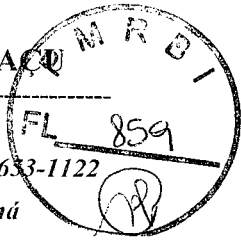
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, n.º 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 12.050.384/0001-36, representada pela Sr.ª. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o n.º 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	1	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST CONFORME DESCRICAO	UN	25,00	13,00	325,00
12	2	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	PLASNEW CONFORME DESCRICAO	UN	10,00	117,10	1.171,00
12	3	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	PLASUTIL CONFORME DESCRICAO	UN	10,00	45,00	450,00
12	4	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	NITRONPLAST CONFORME DESCRICAO	UN	5,00	12,20	61,00
12	5	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 20 LITROS	ARQPLAST CONFORME DESCRICAO	UN	10,00	23,80	238,00
18	1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	SO FRUTA CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	20,30	609,00
18	2	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	SO FRUTA CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	21,24	637,20
18	3	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	FUGINI CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	2,51	75,30
18	4	PÊSSEGO EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 430 GRAMAS	CROCHEMORE CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	8,59	859,00
18	5	ABACAXI EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	ITALY CONFORME DESCRICAO	UN	50,00	8,89	444,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

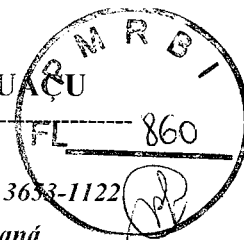
19	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	ALTO ALEGRE CONFORME DESCRICAO	PC	100,00	12,80	1.280,00
19	2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	OURO FINO CONFORME DESCRICAO	PC	100,00	20,00	2.000,00
19	3	CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS	COAMO CONFORME DESCRICAO	CX	200,00	9,60	1.920,00
19	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOSSEL CONFORME DESCRICAO	PC	150,00	12,00	1.800,00
19	5	SAL REFINADO IODADO 1 KG	APOLO CONFORME DESCRICAO	PC	50,00	1,40	70,00
19	6	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG	PARATI CONFORME DESCRICAO	PC	30,00	5,40	162,00
19	7	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	MONTE CLARO CONFORME DESCRICAO	PC	50,00	4,30	215,00
19	8	MELHORADOR DE FARINHA 500 GRAMAS	MAGIMIX CONFORME DESCRICAO	UN	20,00	6,40	128,00
20	1	CÓCO RALADO 100 GRAMAS	MUI BOM CONFORME DESCRICAO	PC	100,00	3,40	340,00
20	2	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	FUGINI CONFORME DESCRICAO	UN	15,00	3,20	48,00
20	3	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRAMAS	ATALAIA CONFORME DESCRICAO	UN	80,00	1,90	152,00
20	4	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO CONFORME DESCRICAO	UN	200,00	5,20	1.040,00
20	5	AMIDO DE MILHO 1 KG	DO ZE CONFORME DESCRICAO	UN	200,00	7,00	1.400,00
20	6	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	BEIJA FLOR CONFORME DESCRICAO	PC	20,00	2,50	50,00
20	7	QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	MONTE CLARO CONFORME DESCRICAO	KG	10,00	9,20	92,00
20	8	SAGU TIPO 1 500 GRAMAS	PRATA CONFORME DESCRICAO	PC	40,00	2,80	112,00
20	9	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM COM 3 LITROS	KOLLER CONFORME DESCRICAO	UN	50,00	9,60	480,00
20	10	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 500 GRAMAS	SAF CONFORME DESCRICAO	PC	50,00	14,70	735,00
20	11	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	BEIJA FLOR CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	3,00	300,00
20	12	GOIABADA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS	OLIVEIRA CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	2,20	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		(TABLETE)								
20	13	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS		PRATA CONFORME DESCRICAO	UN	200,00	3,20	640,00		
20	14	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS		PRATA CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	3,20	320,00		
20	15	MISTURA P/ BOLO 450 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)		NORDESTE CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	2,50	75,00		
20	16	EXTRATO DE TOMATE 2 KG		CIAFRIOS CONFORME DESCRICAO	UN	40,00	10,90	436,00		
20	17	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS		DA NONA CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	5,10	510,00		
22	1	MARGARINA SEM SAL 500 GRAMAS		PRIME CONFORME DESCRICAO	UN	50,00	6,58	329,00		
22	2	MANTEIGA SEM SAL 500G		ANILA CONFORME DESCRICAO	POTE	60,00	18,60	1.116,00		
25	1	BANHA SUINA 6 KG		CASCATINHA CONFORME DESCRICAO	BD	5,00	75,00	375,00		
								<b>TOTAL</b>	<b>21.215,00</b>	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

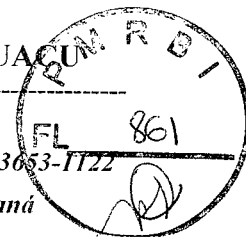
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, com sede na avenida Manoel Ribas, nº 300, Sala 01, Centro, CEP 85.580-000, Itapejara d'Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.837.209/0001-00, representada pelo Sr. Augusto Henrique Alves, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.554135-0 e CPF sob o nº. 097.059.189-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA 400 GRAMAS	sol sol	UN	150,00	2,90	435,00
4	2	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	quinibel quinibel	UN	20,00	17,22	344,40
4	3	SABÃO EM PÓ 800G	klip klip	CX	120,00	6,20	744,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.523,40</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

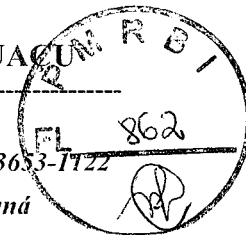
AUGUSTO HENRIQUE ALVES  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 100/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 46/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, com sede na rua Servidão Angelo Strada, Barracão 02, Área Industrial, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob n.º. 37.952.094/0001-94, representada pelo Sr. Cleber Tadeu Bridi, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 5.365.318 SSP/SC e CPF sob o n.º. 064.943.309-24, à saber:

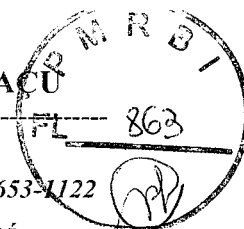
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	siprolimp	UN	100,00	2,60	260,00
1	2	LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	perfect	UN	30,00	3,60	108,00
1	3	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	glamur	UN	200,00	3,00	600,00
1	4	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS Detergente liquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.	siprolimp	GL	35,00	12,74	445,90
1	5	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	ultra fresh	UN	50,00	7,20	360,00
1	6	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° 1 LITRO	super	UN	60,00	5,85	351,00
1	7	DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	boltti	UN	50,00	1,38	69,00
1	8	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS Agua sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. Principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p.	siprolimp	GL	40,00	9,20	368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



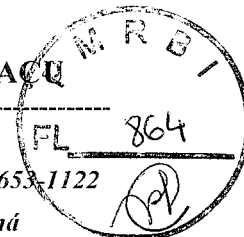
		Frasco.					
1	9	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quartenário de amônio, sal de amônio quartenário, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veiculo. Diluição 30ml para 10lt de água. Frasco.	siprolimp	GL	30,00	11,00	330,00
1	10	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante liquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragância e agua, principio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	siprolimp	GL	60,00	9,00	540,00
1	11	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	glamour	UN	90,00	2,10	189,00
2	1	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	inset	UN	30,00	6,60	198,00
3	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 20 X 21 CM EMBALAGEM COM 1000 UN	ecoopel	PC	100,00	9,55	955,00
3	2	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 30 METROS Embalagem com 12 Unidades.	sirius	UN	60,00	12,55	753,00
3	3	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM	bela vista	UN	300,00	5,68	1.704,00
3	4	PAPEL ALUMINIO 30CMX7,5MT	bela vista	UN	30,00	4,40	132,00
6	1	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	ecoo	PC	400,00	8,00	3.200,00
6	2	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	ecoo	PC	400,00	8,50	3.400,00
6	3	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN	ecoo	PC	400,00	8,42	3.368,00
6	4	SACO DE LIXO ESPESSURA 6MICRAS CAPACIDADE 15 LITROS	ecoo	PC	400,00	5,70	2.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



COM 50UN							
9	1	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	totoal plast	PC	750,00	4,20	3.150,00
9	2	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 5 KG C/ 100 UN	ecoo	PC	50,00	8,50	425,00
9	3	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 7 KG C/ 100 UN	ecoo	PC	50,00	11,30	565,00
9	4	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 12 KG C/ 100 UN	ecoo	PC	50,00	18,60	930,00
9	5	PAPEL FILME DE PVC 28CMX30M	home	UN	40,00	10,50	420,00
<b>TOTAL</b>							<b>25.100,90</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

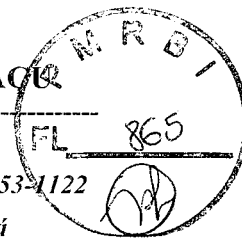
Prefeito Municipal

CLEBER TADEU BRIDI

Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 101/2021-PMRBI****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 46/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná. CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

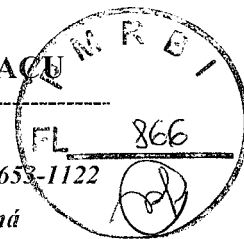
Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.247.943-0/PR e CPF sob o n.º. 589.461.449-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	BANANA CATURA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	600,00	4,90	2.940,00
15	2	MAMÃO FORMOSO	CANTU CONFORME EDITAL	KG	500,00	5,30	2.650,00
15	3	ABACAXI	CANTU CONFORME EDITAL	UN	100,00	6,70	670,00
15	4	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	TEKA CONFORME EDITAL	UN	30,00	24,00	720,00
15	5	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	TEKA CONFORME EDITAL	UN	40,00	13,00	520,00
15	6	MELANCIA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	1.000,00	2,20	2.200,00
15	7	MANGA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	500,00	5,80	2.900,00
15	8	MAÇA GALA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	500,00	4,70	2.350,00
15	9	MELÃO	CANTU CONFORME EDITAL	KG	100,00	3,50	350,00
16	1	BATATA MONALISA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	300,00	4,50	1.350,00
16	2	REPOLHO VERDE	CANTU CONFORME EDITAL	KG	500,00	2,50	1.250,00
16	3	TOMATE LONGA VIDA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	300,00	4,60	1.380,00
16	4	CEBOLA NACIONAL	CANTU CONFORME EDITAL	KG	200,00	4,50	900,00
16	5	OVOS VERMELHOS EM	CANTU CONFORME	DZ	300,00	6,90	2.070,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

		BANDEJA	EDITAL				
16	6	CENOURA	CANTU CONFORME EDITAL	KG	100,00	3,20	320,00
16	7	ALHO	CANTU CONFORME EDITAL	KG	20,00	29,00	580,00
21	1	CANELA EM PO 35 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	10,00	3,14	31,40
21	2	ORÉGANO 100 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	PC	20,00	5,43	108,60
21	3	SALAMONIACO 100 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	100,00	3,17	317,00
21	4	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	20,00	4,08	81,60
21	5	CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	10,00	3,31	33,10
21	6	ERVAS DESIDRATADAS 20 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	10,00	4,09	40,90
21	7	COLORAU EMBALAGEM COM 500 GR	INCAS CONFORME EDITAL	UN	60,00	8,61	516,60
21	8	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	INCAS CONFORME EDITAL	UN	10,00	3,07	30,70
23	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	VIVA CONFORME EDITAL	UN	100,00	3,28	328,00
23	2	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	TRIANGULO CONFORME EDITAL	UN	100,00	5,92	592,00
23	3	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	PIRACANJUBA CONFORME EDITAL	PC	200,00	14,22	2.844,00
23	4	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LT COM 12 UNIDADES	AMANHECER CONFORME EDITAL	CX	100,00	38,73	3.873,00
23	5	NATA EMBALAGEM COM NO MINIMO 300 GR	AMANHECER CONFORME EDITAL	UN	200,00	7,61	1.522,00
23	6	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM NO MINIMO 180 GR	FRIMESA CONFORME EDITAL	UN	100,00	6,51	651,00
23	7	LEITE CONDENSADO 2,6 KG	PIRACANJUBA CONFORME EDITAL	UN	30,00	71,35	2.140,50
24	1	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA	FRIMESA CONFORME EDITAL	KG	50,00	10,29	514,50
24	2	BACON DEFUMADO	FRIMESA CONFORME EDITAL	KG	10,00	24,35	243,50
24	3	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM 1 KG	PIRACANJUBA CONFORME EDITAL	UN	50,00	34,59	1.729,50
24	4	PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	FRIMESA CONFORME EDITAL	UN	65,00	6,00	390,00
24	5	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	FRIMESA CONFORME EDITAL	UN	50,00	7,45	372,50
26	1	COXA E SOBRE-COXA DE	LAR CONFORME	KG	500,00	7,88	3.940,00

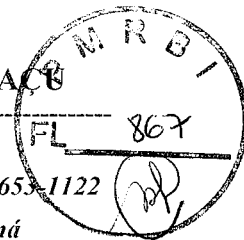




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		FRANGO CONGELADO S/DORSO	EDITAL				
26	2	PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO	COOPAVEL CONFORME EDITAL	KG	100,00	10,60	1.060,00
27	1	SALSICHA A GRANEL TIPO I	PERDIGAO CONFORME EDITAL	KG	200,00	8,70	1.740,00
27	2	LINGUICINHA MISTA	CONAFRI CONFORME EDITAL	KG	400,00	15,20	6.080,00
27	3	LINGUIÇA DEFUMADA MISTA	CASCATINHA CONFORME EDITAL	KG	20,00	24,00	480,00
28	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	CASCATINHA CONFORME EDITAL	KG	100,00	24,50	2.450,00
29	1	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	AQUA LIFE CONFORME EDITAL	UN	300,00	2,05	615,00
29	2	AGUA MINERAL GARRAÇÃO 20 LITROS	FONTANA OURO CONFORME EDITAL	UN	300,00	14,71	4.413,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.288,40</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

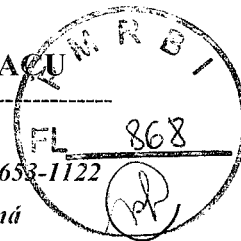
Prefeito Municipal

ELEMAR LUIZ GIEHL

Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 102/2021-PMRBI****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 46/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.412.349-0/PR e CPF sob o n.º. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
17	1	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	laranjeiras	CX	100,00	2,80	280,00
17	2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTÂNTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	LA REND	PC	100,00	4,77	477,00
17	3	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	TODESCHINI	PC	500,00	3,30	1.650,00
17	4	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	TODESCHINI	PC	500,00	3,20	1.600,00
17	5	GELATINA EM PÓ 350 GRAMAS	LA REND	CX	400,00	0,90	360,00
17	6	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	PIETROBOM	PC	170,00	5,90	1.003,00
17	7	BISCOITO DOCE ROSQUINHA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS	GALO	UN	500,00	2,90	1.450,00
17	8	SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES	TOMY	UN	300,00	0,80	240,00
<b>TOTAL</b>							<b>7.060,00</b>

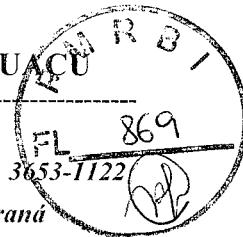
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

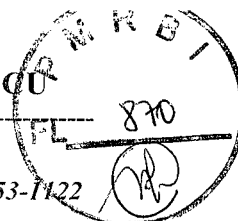
Data da assinatura: 08/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 103/2021-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 46/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, com sede na rua Raimundo Capeletti, n.º 42, Bairro Linho, CEP 99.700-000, Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.811.487/0001-71, representada pela Sr.ª. Franciele Rover Bianchi, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 1.077.923.082-SJS/RS e CPF sob o n.º. 980.590.090-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS	SANILAR SANILAR	UN	300,00	0,94	282,00
7	2	NAFTALINA EM BOLAS 30G	SANILAR SANILAR	PC	30,00	1,41	42,30
8	1	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN BETTANIN	UN	400,00	0,74	296,00
8	2	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	GAUCHA GAUCHA	UN	15,00	2,11	31,65
8	3	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE	LET LET	UN	10,00	3,88	38,80
8	4	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	DIVINOX	UN	100,00	1,49	149,00
<b>TOTAL</b>							<b>839,75</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

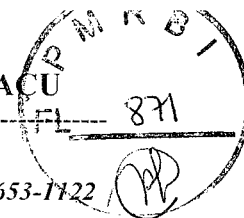
Prefeito Municipal

FRANCIELE ROVER BIANCHI

Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 104/2021-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 46/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.579.216/0001-81, representada pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1.589.844-5 e CPF sob o n.º. 212.228.359-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	CAVALO VERMELHO	PC	5,00	3,48	17,40
10	2	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TROPICOS	PC	10,00	1,50	15,00
10	3	ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE	BIC	UN	12,00	3,80	45,60
10	4	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	CRISTALVEL	DZ	10,00	2,40	24,00
10	5	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	BRIGITTA	UN	40,00	3,70	148,00
<b>TOTAL</b>							<b>250,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

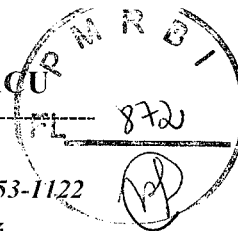
Prefeito Municipal

DERLI MOLINET DOS SANTOS

Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

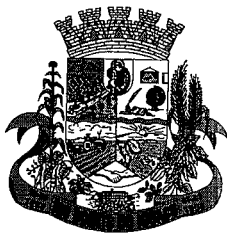
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 105/2021-PMRBI****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 46/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 30.877.802/0001-45, representada pelo Sr. João Aparício Mendes de Araújo, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.349.430-0 e CPF sob o n.º. 435.794.859-20, à saber:

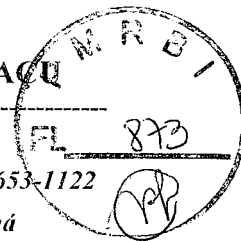
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	VASSOURA DE NYLON COM CABO	RODO FORTE	UN	30,00	12,00	360,00
5	2	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	RODO FORTE	UN	30,00	15,00	450,00
5	3	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	RODO FORTE	UN	30,00	13,00	390,00
5	4	VASSOURA DE PÊLO COM CABO (composição: material sintético, cerda natural e metal)	RODO FORTE	UN	10,00	51,00	510,00
5	5	RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA BASE	RODO FORTE	UN	50,00	8,00	400,00
5	6	RODO MADEIRA COM 02 LAMINAS DE BORRACHA 80CM COM SUPORTE NO CABO	RODO FORTE	UN	30,00	19,00	570,00
5	7	RODO MADEIRA COM 02 LAMINAS DE BORRACHA COM REFORÇO NO CABO	RODO FORTE	UN	30,00	14,00	420,00
11	1	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "G"	VABENE	PR	20,00	2,65	53,00
11	2	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M"	VABENE	PR	20,00	2,60	52,00
13	1	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N.º 37	kenedi	PR	2,00	40,00	80,00
13	2	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N.º 38	kenedi	PR	2,00	42,00	84,00
13	3	BOTA DE BORRACHA FORRADA	kenedi	PR	1,00	43,00	43,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		COR BRANCA Nº 39					
13	4	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 40	kenedi	PR	1,00	43,00	43,00
13	5	SACO PANO DE CHÃO XADREZ 65CMX40CM 100% algodão.	SA	UN	300,00	4,50	1.350,00
13	6	FLANELA DE TIRAR PÓSA Composição: 100% Algodão Tamanho: 38X58CM, pacote com 12 unidades, na cor laranja.	SA	UN	40,00	5,00	200,00
14	1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 50 X 60 CM	ROSSO	KG	200,00	18,00	3.600,00
14	2	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 35 X 45 CM	ROSSO	KG	200,00	18,00	3.600,00
14	3	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 100 LITROS	ROSSO	UN	300,00	2,10	630,00
14	4	SACOLA PLASTICA GRANDE 50 LITROS	ROSSO	UN	300,00	1,90	570,00
<b>TOTAL</b>							<b>13.405,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

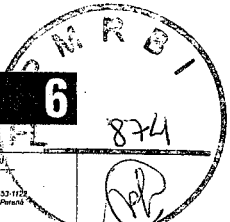
Data da assinatura: 08/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

JOÃO APARICIO MENDES DE ARAÚJO

Detentor da Ata



**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 05.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**PORTARIA Nº 218/2021**  
DATA: 07/07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

**PRORROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNEIDADE DE 120 (cento e vinte) dias, concedida a Servidora Sra. CRISTIANE APARECIDA MARQUES, em função do cargo de professor efetivo de Professor, concedida por meio da Portaria nº 106/2021 de 18/03/2021, cuja prorrogação compreende o período de 13/07/2021 a 10/09/2021 de conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 010/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), combinada com a Lei Complementar Municipal nº 031/2013 de 20 de março de 2013.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de julho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 05.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**DATA: 07/07/2021**

**SÚMULA:** Renova a cessão de servidor para prestar Serviços junto ao Município de Laranjeiras do Sul e a outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 862/2010 DE 2 DE JUNHO DE 2010, E

CONSIDERANDO QUE O PRAZO DE CESSÃO DO SERVIDOR RAFAEL NASCIMENTO FOI POR TEMPO DETERMINADO NÃO EXCEDENDO 12/07/2021,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO OFÍCIO Nº 110/2021 GAB, SUBSCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL SR. JONATAS FELISBERTO DA SILVA,

**RESOLVE:**

**RENOVAR** por igual período a cessão do Sr. RAFAEL NASCIMENTO, servidor público ocupante do cargo de professor efetivo de Educação Física, para prestar serviços para o Município de Laranjeiras do Sul, por período determinado não excedendo 12/07/2022, nos termos do Artigo 37 da Lei Municipal nº 862/2010 de 2 de junho de 2010, podendo esta cessão ser renovada anualmente conforme a necessidade e a possibilidade das partes.

O Servidor supra citado fica à disposição da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o qual presta serviços conforme orientações do referido órgão.

O Sr. Rafael Nascimento fica cedido ao Município de Laranjeiras do Sul sem ônus para o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de julho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Aviso de Licitação**  
Pregão Presencial nº. 92/2021-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/92, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 166/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2006 e Decreto Municipal nº. 149/2008, torna público que fará realizar-se em 09/30 horas do dia 22 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 345-1122, licitação no modalidade Pregão Presencial nº. 92/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assistência e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor arrecadado e do índice de participação do município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme lei complementar nº 43/1998 e demais pertinentes. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitação ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitação: Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de julho de 2021.

**Roberto José Kwapis**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Aviso de Licitação**  
Pregão Presencial nº. 92/2021-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/92, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 166/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2006 e Decretos Municipais nº. 149/2008 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se em 09/30 horas do dia 22 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 345-1122, licitação no modalidade Pregão Presencial nº. 92/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a unidade de saúde bucal da Prefeitura Municipal, inscrita no Departamento de Licitação ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitação: Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de julho de 2021.

**Roberto José Kwapis**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021-PMRBI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 49/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, em favor das Empresas conforme segue:

Itens 01, 05 e 35, em favor da empresa C. CARVALHO - COMERCIAL - EPP, pelo valor total de R\$ 16.899,89 (dezois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

Itens 01, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40 e 43, em favor da empresa DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 11.473,30 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos);

Itens 07, 15, 16, 81, 82 e 85, em favor da empresa EGO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 10.657,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais);

Itens 14, 22, 27, 28, 34 e 37, em favor da empresa HORTOFOLPUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 21.151,82 (vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos);

Item 82 em favor da empresa HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

Item 11, em favor da empresa MIMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EPP, pelo valor total de R\$ 19.191,00 (dezanove mil cento e noventa e um reais e noventa centavos);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2021-PMRBI**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 49/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de materiais de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, deferindo a necessidade de prover os procedimentos administrativos, inscrita no Departamento de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (União Familiar), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, em favor das empresas, conforme segue:

Itens 01, 02, 03, 06 e 09, em favor da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, pelo valor total de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil, e nove reais e noventa centavos);

Item 04 em favor da empresa AGRUPADO HESPERIDUS ALVES - ME, pelo valor total de R\$ 1.523,40 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos);

Itens 05, 11, 13 e 14, em favor da empresa STRAPASSON & ARÊDU LTDA, pelo valor total de R\$ 15.246,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

Itens 07 e 08 em favor da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 839,73 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Item 10 em favor da empresa NATEL MOLINIER DOS SANTOS, pelo valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Itens 12, 18, 19, 20, 22 e 25, em favor da empresa 2RUI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 21.215,00 (vinte e um mil, duzentos e quinze reais);

Itens 15, 16, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29, em favor da empresa ELEMAR LUIZ QUEIROZ, pelo valor total de R\$ 40.288,40 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Item 17 em favor da empresa JARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil e setenta reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2021-PMRBI**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/001-09, inscrita no Departamento de Licitação, Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.426.491535PR e CPF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/92 e sua alteração e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as emendas e alterações propostas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

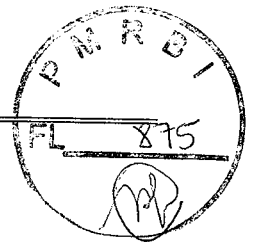
Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita na Avenida Duque de Caxias, 185, Terras B, Centro, CEP nº. 8335-000, Luanelli, RI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.864.422/0001-73, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador da Carteira de Identidade RJ nº. 7.793.323-9 e CPF nº. 002.978.549-1, e a saber:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
2	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
3	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
4	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
5	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
6	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
7	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
8	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
9	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
10	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
11	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
12	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
13	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
14	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
15	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
16	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
17	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
18	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
19	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
20	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
21	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
22	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
23	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
24	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
25	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
26	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
27	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
28	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
29	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
30	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
31	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
32	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
33	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
34	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
35	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
36	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
37	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
38	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
39	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
40	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
41	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
42	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X 180 X 360 (MATERIAL: RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÃO: 3004 X 180 X 360 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V)	UN	2,00	5.830,00	11.660,00
43	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBEIRO 3004 09R X				





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 220/2021  
DATA: 09/07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preço em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 92/2021-PMRBI, nº. 93/2021-PMRBI, nº. 94/2021-PMRBI, nº. 95/2021-PMRBI, nº. 96/2021-PMRBI e nº. 97/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público, Sr. Milton Takemy Saito Leguizamon e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Ficam designados como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 98/2021-PMRBI, nº. 99/2021-PMRBI, nº. 100/2021-PMRBI, nº. 101/2021-PMRBI, nº. 102/2021-PMRBI, nº. 103/2021-PMRBI, nº. 104/2021-PMRBI e nº. 105/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAiF, os Servidores Públicos, Sr. André Cândido e Srª Evanildes Aparecida Leites Tabora e como gestora a Secretária Municipal de Assistente Social Srª. Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para as quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 09 de julho de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal